



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

**RELATÓRIO PRELIMINAR DE COMUNICAÇÃO DE
DISTORÇÕES**

Auditoria Financeira Integrada com Conformidade

Ato Originário: Ofício-Circular nº 1/2020 – Segecex TCU

Objeto da Auditoria: Situação patrimonial, financeira e orçamentária da entidade, refletidas nas demonstrações contábeis do exercício de 2020 e transações subjacentes.

João Pessoa, 30 de Novembro de 2020

1 / 10

ÍNDICE

INTRODUÇÃO.....	3
1. ACHADOS DE AUDITORIA.....	4
2. CONCLUSÕES.....	9
3. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO.....	10

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA NATHALIA DE ALMEIDA TORRES (Lei 11.419/2006)
EM 30/11/2020 09:30:34 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: AA7D42C550.67C5B7DB15.7EBF4D965C.D1792F29C2

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas da União (TCU) e a Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região estão realizando, em conjunto, auditoria financeira integrada com conformidade no TRT 13 com o objetivo de expressar opinião sobre se os demonstrativos contábeis refletem adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e orçamentária em 31/12/2020, de acordo com a Lei 4.320/64, a Lei de Responsabilidade Fiscal e as demais normas contábeis e orçamentárias aplicáveis, e, também, sobre a conformidade das transações subjacentes.

A auditoria é decorrente de deliberação constante do Ofício-Circular nº 1/2020 – Segecex do Tribunal de Contas da União (seq. 01) e comporá o processo de contas anuais dos responsáveis pelo TRT 13, com vistas a subsidiar o julgamento das suas contas de 2020, nos termos do art. 16, da Lei 8.443/92.

A auditoria é conduzida de acordo com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NAT), com as Normas Internacionais de Auditoria (ISSAI) emitidas pela INTOSAI (*International Organisation of Supreme Audit Institutions*) e com as normas profissionais e técnicas relativas à auditoria emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Este relatório refere-se à fase preliminar da auditoria, realizada entre os meses de outubro a novembro de 2020, antes do encerramento do exercício, e o seu objetivo é comunicar tempestivamente ao nível apropriado da administração todas as distorções relevantes detectadas durante a auditoria, de forma que seja possível efetuar os ajustes necessários para evitar que as demonstrações contábeis, financeiras e orçamentárias sejam encerradas com distorções relevantes e a equipe de auditoria seja levada a emitir uma opinião modificada.

1. ACHADOS DE AUDITORIA

ACHADOS DA AUDITORIA	
OBJETO	Divergência entre valores registrados no patrimônio e na contabilidade.
DESCRIÇÃO DO ACHADO	Divergências entre os valores descritos na relação de bens enviados pela Coordenadoria de Material e Patrimônio e os valores registrados na contabilidade (SIAFI) para as contas “softwares” e “equipamentos de TIC”.
SITUAÇÃO ENCONTRADA	<p>Conta “softwares”:</p> <p>Conta “softwares” registrada no patrimônio: R\$ 36.067,88</p> <p>Conta “softwares” registrada na contabilidade: R\$ 3.213.444,16</p> <p>Conta “equipamentos de TIC”:</p> <p>Conta “equipamentos de TIC” registrada no patrimônio: R\$ 18.400.329,89</p> <p>Conta “equipamentos de TIC” registrada na contabilidade R\$ 19.510.988,66</p>
CRITÉRIO	<p>NBC TA – Normas Brasileiras de Auditoria Independente nº 315 - Dispõe sobre a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante por meio do entendimento da entidade e do seu ambiente.</p> <p>NBC TSP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.</p>

EFEITO	Informações-suporte utilizadas para registrar, processar e reportar as transações contábeis contém informações com erros de ocorrência, integralidade, exatidão, classificação e/ou apresentação.
CAUSA	Falhas nos controles internos.
<p>MANIFESTAÇÃO DO AUDITADO</p> <p>(RDI SAI nº 14/2020 – Protocolo TRT nº 10.586/2020)</p>	<p>Conta “softwares”:</p> <p>“Quanto ao item (Softwares), temos conhecimento da situação e estamos envidando esforços para resolver, juntamente com os setores envolvidos.</p> <p>- Conforme discutido em reunião, ficou acertado que, a partir daquela data, todos os protocolos referentes aos bens intangíveis, a exemplo dos softwares adquiridos por este Regional, passariam por esta Coordenadoria, para que fossem feitos os lançamentos contábeis no Sistema de Material Permanente - SCMP, o que está sendo realizado desde àquela época;</p> <p>- Estamos providenciando os registros contábeis dos citados bens, quando do envio dos protocolos a esta Coordenadoria, com o apoio do servidor José Rafael, da SETIC. Porém, devido ao aparecimento de problemas no referido sistema, como também, com a mudança desta Unidade para o novo prédio, situado na Av. Marechal Deodoro da Fonseca e ainda com a pandemia COVID 19, esses registros têm sido retardados;</p>

	<p>- Esta Coordenadoria depende do recebimento de todos os protocolos existentes com este objeto, para concluir os trabalhos.</p> <p>Conta “equipamentos de TIC”:</p> <p>Com relação à diferença encontrada entre a contabilidade e a conta dos “equipamentos de TIC” no patrimônio é decorrente, s.m.j., da efetivação de baixa no sistema SCMP, as quais ainda não foram lançadas no SIAFI, tendo em vista que os protocolos respectivos encontram-se com a CEDBI (Comissão Especial de Desfazimento de Bens de Informática) para alguns ajustes e posterior envio à SPF.</p>
ANÁLISE DA EQUIPE	<p>Conta “softwares”:</p> <p>Em auditoria realizada no ano de 2019 (Protocolo TRT n. 4894/2019), que teve como objetivo a avaliação da conformidade das Demonstrações Contábeis e dos Relatórios Financeiros do exercício de 2018, ficou constatada divergência entre os valores registrados no patrimônio e na contabilidade para a conta “softwares” tendo sido feita recomendação para que a Coordenadoria de Material e Patrimônio juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação desenvolvesse relatório/sistemática para controle e gerenciamento dos softwares sob domínio do TRT, contendo os valores, atualizações, novas aquisições bem como as reduções decorrentes de amortização</p>

	<p>entre outras informações necessárias ao correto reflexo da realidade financeira e contábil do TRT 13.</p> <p>Tal recomendação vem sendo acompanhada através do Protocolo de Monitoramento nº 6.425/2019.</p> <p>Conta “equipamentos de TIC”:</p> <p>Como a divergência encontrada na conta “<i>equipamentos de TIC</i>” decorre da efetivação de baixas no sistema SCMP, as quais ainda não foram lançadas no SIAFI e tendo em vista que os protocolos respectivos encontram-se tramitando com a CEDBI (Comissão Especial de Desfazimento de Bens de Informática), para posterior lançamento no SIAFI recomenda-se apenas que esses ajustes sejam efetuados com certa celeridade objetivando sua conclusão até o encerramento do presente exercício.</p>
<p>RECOMENDAÇÃO</p>	<p>Recomenda-se a CMP que seja dada celeridade aos trabalhos necessários a efetivação do registro dos softwares sob domínio do TRT no sistema de patrimônio até o encerramento do presente exercício, evitando, portanto, que essas distorções não corrigidas tenham impacto sobre a opinião de auditoria no relatório final.</p> <p>Recomenda-se a CEDBI (Comissão Especial de Desfazimento de Bens de Informática) que seja dada celeridade aos trabalhos de ajustes necessários a efetivação das baixas realizadas no</p>

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA NATHALIA DE ALMEIDA TORRES (Lei 11.419/2006)
 EM 30/11/2020 09:30:34 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: AA7D42C550.67C5B7DB15.7EBF4D965C.D1792F29C2

	sistema SCMP para que sejam lançadas no SIAFI até o encerramento do presente exercício, evitando, portanto, que essas distorções não corrigidas tenham impacto sobre a opinião de auditoria no relatório final.
--	---

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA NATHALIA DE ALMEIDA TORRES (Lei 11.419/2006)
EM 30/11/2020 09:30:34 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: AA7D42C550.67C5B7DB15.7EBF4D965C.D1792F29C2

2. CONCLUSÕES

Finalizada a auditoria que teve como objetivo expressar opinião sobre se as demonstrações contábeis refletem em todos os aspectos relevantes a situação patrimonial, financeira e orçamentária do TRT13, também, sobre a conformidade das transações subjacentes, de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicável, com vistas a subsidiar o julgamento das contas dos responsáveis pelo TRT13 relativas ao exercício de 2020, concluiu-se o seguinte:

Foram identificadas divergências entre valores registrados no patrimônio e na contabilidade (SIAFI) para as contas “softwares” e “equipamentos de TIC”. As divergências identificadas na conta “softwares” já vêm sendo monitoradas através do protocolo de monitoramento nº 6.425/2019, enquanto que as divergências identificadas na conta “equipamentos de TIC” decorrem da efetivação de baixas no sistema SCMP, as quais ainda não foram lançadas no SIAFI e que se encontram tramitando com os trabalhos da CEDBI (Comissão Especial de Desfazimento de Bens de Informática), para posterior lançamento no SIAFI.

Assim, esta equipe de auditoria recomenda que:

- a) Seja dada celeridade aos trabalhos necessários a efetivação do registro dos softwares sob domínio do TRT no sistema SCMP até o encerramento do presente exercício, evitando, portanto, que essas distorções não corrigidas tenham impacto sobre a opinião de auditoria no relatório final;
- b) Seja dada celeridade aos trabalhos de ajustes necessários a efetivação das baixas realizadas no sistema SCMP para que sejam lançadas no SIAFI até o encerramento do presente exercício, evitando, assim, que essas distorções não corrigidas tenham impacto sobre a opinião de auditoria no relatório final.

3. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em face do caráter preliminar deste relatório, sugere a equipe de auditoria dar conhecimento ao Exmo. Desembargador Presidente deste Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região para adoção das providências que considerar necessárias.

À superior apreciação do Diretor da Secretaria de Auditoria Interna.

João Pessoa, 30 de novembro de 2020

Nathália de Almeida Torres

Assistente responsável pelas Auditorias Contábil, Financeira e Orçamentária
Líder da Auditoria

José Hugo Leite Quinho

Chefe da Seção de Fiscalização e Auditoria Administrativa
Membro da Auditoria

Maurício Dias Sobreira Bezerra

Assistente responsável pelas Auditorias Operacionais e de Conformidade
Membro da Auditoria

Marcos José Alves da Silva

Assistente responsável pelas Auditorias de Pessoal
Membro da Auditoria

Mari Hara Onuki Monteiro

Assistente responsável pela Auditoria de Indicadores, Obras e contratações
Membro da Auditoria